



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Rua Sete de Maio, 379 – Centro
Fone: (35) 3573 1155

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL ORMINDA BARBOSA VIEIRA – 2º ENDEREÇO RUA ROGÉRIO MOREIRA BUENO, 80 - BOM JESUS – MONTE BELO/MG

O presente memorial descritivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva que deverá ser utilizada para o objetivo proposto

REFORMA:

- 01 - Será demolido o muro do portão de entrada da creche para que o portão seja trocado e ampliado;
- 02 - Será demolido o muro do portão de entrada da horta para que o mesmo seja ampliado;
- 03 – Será demolido todo o passeio ao redor a creche para que seja feito um passeio novo com espessura de 5 centímetros;
- 04 – Será removido os postes da tela de alambrado e construído muros e pilares aos fundos e na lateral da escola;
- 05 – Será trocada as caixas d'água da creche;
- 06 – Na cozinha, será demolido o piso e contra piso para a regularização do mesmo e assentamento de novos pisos;
- 07 – Na cozinha, as duas janelas deverão ser removidas e colocadas já nelas de vidro temperado de cor fumê;
- 08 – No restante interno da creche, será assentado piso sobre piso;
- 09 – Todas as portas deverão ser removidas para instalações de portas novas completas com dobradiças e fechaduras. A porta de entrada será trocada por uma porta de duas folhas de vidro temperado incolor, tipo pivotante, completa com ferragens e fechadura. As portas dos banheiros dos alunos deverão ser removidas as portas e portais, a parede deve ser demolida no tamanho adequado para a instalação das portas de acessibilidade;
- 10 – Deverá ser fornecidas e instaladas grades a meia altura nas portas determinadas pela engenharia/diretoria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Rua Sete de Maio, 379 – Centro
Fone: (35) 3573 1155

- Deverão ser colocados vidros comuns nas janelas que não possuir vidros ou tiverem vidros quebrados;
- 11 – As paredes que possuírem fiações aparentes, deverão ser embutidas com eletrodutos flexíveis corrugados;
- 12 – Serão trocadas ou instaladas novas luminárias, tipo plafon, em todos os cômodos;
- 13 – Serão trocadas ou instaladas novas tomadas e interruptores;
- 14 – Será feita a escavação de valas e será fornecido e assentado tubos de esgotos nos banheiros dos alunos e área externa, conforme orientação da engenharia para escoamento de água;
- 15 – Será executada uma nova pintura na área interna da creche;
- **16 - BANHEIROS**
- 16.1 – Nos banheiros deverá ser feita uma instalação hidráulica para instalação de dois chuveiros em cada;
- 16.2 – Nos banheiros deverá ser construída uma bancada, com blocos cerâmicos, com altura de 40 centímetros, possuindo um ralo para escoamento da água;
- 16.3 - Nos banheiros, serão preparadas todas as paredes, com lixamento e lavagem delas, e após a secagem, será realizada a pintura. A pintura será em tinta esmalte na altura acima de 1,80 metros;
- 16.4 – Nos banheiros, serão retirados os azulejos e rebocos e assentamento de azulejos até a altura de 1,80 metros, com picotamento da parede e assentamento com argamassa;
- 16.5 – Retirada e assentamento de pisos com argamassa
- 16.6 – Troca de lavatórios com torneira;
- 16.7 – Execução de revestimento de acabamento de gesso na Laje do banheiro;
- 16.8 – Troca de luminárias tipo plafon;
- 16.9 – Troca de tomadas e interruptores;
- 16.10 – Assentamento de divisória sanitária, tipo cabine, em granito cinza polido, exceto portas.

ETAPAS DA OBRA:

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Rua Sete de Maio, 379 – Centro
Fone: (35) 3573 1155

Será demolido o muro do portão de entrada da creche para que o portão seja trocado e ampliado. Será demolido o muro do portão de entrada da horta para que o mesmo seja ampliado. Será demolido todo o passeio ao redor a creche para que seja feito um passeio novo com espessura de 5 centímetros. Será removido os postes da tela de alambrado e construído muros e pilares aos fundos e na lateral da escola. Será trocada as caixas d'água da creche. Na cozinha, será demolido o piso e contra piso para a regularização do mesmo. Serão removidos os vasos e lavatórios. Serão removidas as portas para a troca e as duas janelas da cozinha. Serão preparadas as paredes com lavagem, antes de receber a pintura. Nos locais onde serão removidos os azulejos, será também retirado o reboco, e executado novo chapisco e emboço para recebimento de cerâmica. Também deverá ser preparada toda a superfície com picotamento para a instalação dos novos pisos e azulejos. Também deverá ser feito rasgos e preenchimentos nas paredes para instalação dos eletrodutos. Os entulhos deverão ser descartados corretamente.

2.0 ESQUADRIAS:

Haverá a troca de todas as portas por portas novas completas com dobradiças e fechaduras. A porta de entrada será trocada por uma porta de duas folhas de vidro temperado incolor, tipo pivotante, completa com ferragens e fechadura. As portas dos banheiros dos alunos deverão ser removidas as portas e portais, a parede deve ser demolida no tamanho adequado para a instalação das portas de acessibilidade.

As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Deverá ser fornecidas e instaladas grades a meia altura nas portas determinadas pela engenharia/diretoria.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar, com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco.

O portão de entrada e o portão de acesso a horta deverão ser trocados por portões novos de ferro padrão, em chapa (tipo lambri).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Rua Sete de Maio, 379 – Centro
Fone: (35) 3573 1155

Deverão ser colocados vidros comuns nas janelas que não possuir vidros ou tiverem vidros quebrados.

3.0 FORMAS E ESTRUTURAS

Deverá ser executada a escavação para broca de concreto. Deverá ser feita as armações das ferragens para estrutura dos pilares. Também deverá ser fornecido tabuas e sarrafos para forma e desinforma para concretagem dos pilares, com 3 reaproveitamento. A concretagem dos pilares será fornecida com o uso de bomba.

4.0 PAREDES E PAINEIS

Será executado muros de alvenarias com blocos de vazados de concreto, assentados em argamassa. Será executada parede de 80 cm de altura nos banheiros, para construção de bancadas de banho para crianças. Será assentado duas divisórias sanitárias, tipo cabine, em pedra cinza polida, para separação do espaço entre os vasos sanitários, as divisórias deverão ter as dimensões de 0,88x1,80 metros, e deve possuir um vão no canto inferior para passagem de água de limpeza.

5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Serão trocadas todas as lâmpadas, também deverá ter o fornecimento e instalação das luminárias tipo plafon. Os fios que estiverem externos nas paredes, deverão embutidos com eletrodutos flexíveis corrugados. Todas as tomadas, acendedores e lâmpadas deverão ser trocados.

6.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS, LOUÇAS E METAIS:

Deverá ser trocada todas as caixas d'água, vasos sanitários, lavatórios e torneiras. Deverá ser feita uma nova instalação hidráulica para instalação de novos chuveiros nos banheiros.

A bancada e o prateleira do balcão da cozinha deverá ser removida para instalação de outra maior.

7.0 PISOS E REVESTIMENTOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Rua Sete de Maio, 379 – Centro
Fone: (35) 3573 1155

Serão executados pisos e azulejos com argamassa nos banheiros, com o preparo da parede e contra piso com picotamento para melhor aderência, e onde já havia azulejo, será executado novo chapisco e emboço para recebimento da cerâmica. Na cozinha, será demolido o piso e contra piso para a regularização do mesmo e assentamento de novos pisos. Nos demais cômodos da creche, deverá ser assentado piso sobre piso.

Será demolido todo o passeio ao redor a creche para que seja feito um passeio novo com espessura de 5 centímetros.

Os azulejos dos banheiros deverão ir até a altura de 1,80 metros.

8.0 PINTURAS:

Todas as paredes internas que não receberem revestimento cerâmico deverão ser pintadas com no mínimo duas demãos de tinta látex. As cores serão definidas posteriormente.

Todas as portas de madeira serão pintadas com tinta esmalte, em duas demãos.

7.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

LIMPEZA FINAL DA OBRA

Ao final da obra, todos os ambientes que tiveram intervenções, deverão ser perfeitamente limpos e entregues em condições para utilização.

Monte Belo, 31 de maio de 2022.

LUCAS VINICIUS PEREIRA DE LIMA
Engenheiro Civil
CREA: 227.313/D